

PREGÃO ELETRÔNICO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Pregão Eletrônico Nº 00021/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.221.461/0001-57 - T.Q.A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Sulfato De Alumínio	Quilograma	92400	R\$ 2,0400	R\$ 1,4100	R\$ 130.284,0000

Marca: PRÓPRIO

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfato de alumínio ferroso líquido, densidade 1,32, para tratamento de água para consumo humano. Alumínio total solúvel em água (% em massa como Al₂O₃) – Teor mínimo de 7,5% Ferro total solúvel em água (% em massa Fe₂O₃) – Teor máximo de 1,2% Resíduo insolúvel em água (% em massa) – Teor máximo de 0,2% Acidez livre (% em massa como H₂SO₄) – Teor máximo de 0,5% Basicidade (% em massa como Al₂O₃) Teor máximo de 0,2% Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados à partir da assinatura da ata de registro de preços. Não se enquadra no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social. Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, 796, Sertãozinho, Lambari-MG, CEP 37.480-000. Todos os materiais serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do Termo de Referência do referido edital ou de má qualidade.

Total do Fornecedor: R\$ **130.284,0000**

Valor Global da Ata: R\$ **130.284,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar